

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **IGOR LEONARDO ALMEIDA PEREIRA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **LUCAS RODRIGUES SEABRA** DE NOME ARTÍSTICO **LUCAS SEABRA** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como do seu representante legal **IGOR LEONARDO ALMEIDA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, profissão produtor e técnico de áudio, estado civil, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 004722823-79, portador da cédula de identidade RG nº 151341120006, residente e domiciliado na rua Porto Alegre, nº98, Madre Deus, São Luís - MA e, do outro lado, como REPRESENTADO **LUCAS RODRIGUES SEABRA**, nacionalidade brasileira, profissão cantor e empresário, estado civil solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 03533192105, portador da cédula de identidade RG nº 0490691720137 residente e domiciliado na rua independência, Cond. via lagoa residence, ap 204, ponta do farol, São Luís - MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato é válido pelo a contar da data de assinatura.

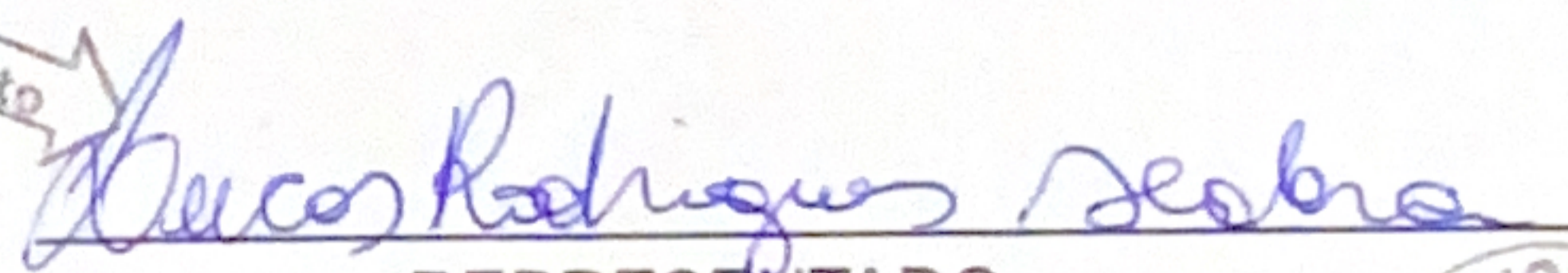
CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o fórum da cidade de São Luís - MA dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Luís - MA, 14 de Junho de 2023.


REPRESENTANTE


REPRESENTADO

